



**PARECER Nº 799, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 261, DE 2026**

De autoria do Deputado Paulo Correa Jr, o projeto em epígrafe autoriza o Poder Executivo a instituir e implementar jardins sensoriais em espaços públicos no Estado de São Paulo, com a finalidade de promover o desenvolvimento sensorial, cognitivo e emocional de crianças, especialmente aquelas com transtornos do desenvolvimento.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 34ª a 38ª Sessões Ordinárias (de 27/03 a 06/04/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 31, § 1º, do Regimento Interno.

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a criar jardins sensoriais em espaços públicos do Estado de São Paulo, promovendo uma política pública inclusiva voltada ao desenvolvimento integral das crianças.

Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19 e 24, “caput”, da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, §1º, e 146, III, ambos do Regimento Interno.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 261, de 2026.

Fábio Faria de Sá – Relator

**APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO FÁBIO FARIA DE SÁ, FAVORÁVEL.**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 27/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao voto do relator

Reis	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Mauro Bragato	Favorável ao voto do relator